

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto viabilizar o pagamento de indenização por devolução do imóvel localizado à Rua Guaiarana, nº. 142 – Bairro Gilberto Mestrinho e do imóvel localizado à Rua General Glicério, nº. 768, Cachoeirinha, que deverá ser realizada que deverá ser executado pela Unidade Gestora Executora 130101 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01.10.2015.

**Anexo Único da Portaria nº 0343 / 2015/GS-SEMED**

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	361	1031	2087	33.90.93	0101	94.270,10
Total							94.270,10

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

**Códigos:**

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 18 de novembro de 2015.

  
**KÁTIA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
 Secretária Municipal de Educação / SEMED

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N. 027/CME/2015**  
**APROVADA EM 05.11.2015**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

**CONSIDERANDO** o **Processo n. 066/2015-CME/MANAUS**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

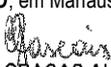
**CONSIDERANDO** o **Parecer 030/2015-CME/MANAUS** da lavra do Conselheiro Cleber de Oliveira Ferreira aprovado em Sessão Ordinária do dia **05.11.2015**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** o Calendário Escolar Especial/2015 da Escola Municipal Maria Leide Amorim.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 05 de novembro de 2015.

  
**MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS**  
 Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA N.º 058/2015-GS/SEMTRAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2015/1210/4628/02696-SEMTRAD, de 16.11.2015, em especial, a solicitação formal do prestador de serviço temporário quanto à sua dispensa,

**RESOLVE:**

**RESCINDIR**, a pedido, a contar de **04.05.2015**, nos termos do inciso II, do artigo 13 da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário **MARGARET CERQUEIRA DE SOUZA, COORDENADOR ASSISTENTE I, matrícula n.º 102.778-6 A**, admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO-SEMTRAD**.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 16 de novembro de 2015.

  
**DAVID VALENTE REIS**  
 Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento – SEMTRAD

**EXTRATO**

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO - SEMTRAD**, e a senhora **MARGARET CERQUEIRA DE SOUZA, COORDENADOR ASSISTENTE I**, matrícula n.º 102.778-6 A.
- OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no Artigo 13, inciso II, da Lei 1.425, de 26 de março de 2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme autos do **Processo nº. 2015/1210/4628/02696**
- FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município/PGM através do Parecer nº 160 e 193/2009-P.Pessoal/PGM e respectivos Despachos.
- VIGÊNCIA:** a contar de **04.05.2015**

Manaus, 16 de novembro de 2015.

  
**DAVID VALENTE REIS**  
 Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento – SEMTRAD